PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ – 18.243.253/0001-51

PORTARIA Nº 44, de 24 de abril de 2023.

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA FISCALIZAÇÃO DE POSTURA, OBRAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Sr. Osmair Leal dos Reis, Prefeito Municipal de Fama, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Art. 1°. Fica constituída uma Comissão Especial para Fiscalização de Postura, Obras e Vigilância Sanitária, integrada pelos seguintes servidores:
 - a) Camila Carvalho Souza, Agente Fiscal de Postura, Obras e Tributos;
 - b)Luis Guilherme Roque Cabral, Engenheiro Civil;
- c) Fábio Júnior de Souza, Diretor do Departamento de Limpeza Urbana e Serviços Públicos, Praças a Jardins;
 - d)Débora Caroline Alves Prado, Agente Fiscal Sanitário.
- Art. 2°. A Comissão Especial, ora constituída, sob a presidência de sua integrante Camila Carvalho Souza, possui como finalidade a formação de Grupo de Trabalho Fiscal para verificação do cumprimento das normas legais que disciplinam Postura (Lei 1.490/2017), Obras (Lei Complementar no. 07/2022) e Vigilância Sanitária (Lei 1.584/2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ – 18.243.253/0001-51

Art. 3°. Os integrantes da Comissão Especial deverão se reunir quinzenalmente, em data e horários definidos em comum acordo, a fim de analisarem os casos que lhe forem apresentados, sobre os quais deverão ser expedidas deliberações a serem cumpridas pelos Setores de Postura, Obras e Tributos do Município e/ou Vigilância Sanitária, de acordo com sua respectiva competência.

Art. 4°. Das deliberações expedidas pela Comissão Especial e cumpridas pelos Setores de Postura, Obras e Tributos do Município e/ou Vigilância Sanitária, de acordo com sua respectiva competência, caberá apresentação de defesa, que deverá ser dirigida à Comissão Especial ora constituída, no prazo de dez dias.

Art. 5°. Em caso de não acolhimento da defesa, poderá ainda, também no prazo de dez dias, ser interposto recurso à Comissão Especial de Análise de Recursos sobre Fiscalização de Postura, Obras e Vigilância Sanitária, a ser constituída pela Portaria nº 045/2023.

Art. 6°. Os trabalhos realizados pela Comissão Especial, serão considerados serviço público relevante.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 24 de abril de 2023.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO	
Declaro que, publicada, nesta data, através de afixação quadro localizado no saguão desta Prefeitura.	foi em